



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR PLÁCIDO FILHO**

Projeto de Lei nº /2011.

= 0228/2011

Dispõe sobre a divulgação de tabela de valores pagos de honorários médicos, odontológicos e de outros profissionais, pelas operadoras de planos de saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade pelas operadoras de planos de saúde de divulgação nos estabelecimentos de saúde da tabela de valores pagos a título de honorários médicos, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. As tabelas com os valores pagos aos profissionais de saúde por honorários médicos, odontológicos e outros procedimentos deverão ser divulgadas pelas operadoras de planos de saúde nos estabelecimentos de saúde, em local de fácil visualização pelos cidadãos usuários.

Parágrafo único. Qualquer modificação na tabela exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de junho de 2011.

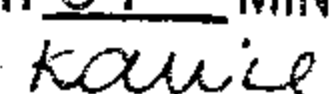
  
VEREADOR PLÁCIDO FILHO  
LÍDER DA OPOSIÇÃO

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 37 – Luciano Cavalcante  
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 34448311  
placido\_filho@vereador.cmfor.ce.gov.br

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO

29 JUN. 2011

09 H 04 MIN

  
Funcionário



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR PLÁCIDO FILHO**

**JUSTIFICATIVA**

A qualidade da assistência à saúde em Fortaleza tem sofrido um processo constante de deterioração e, infelizmente, essa realidade acontece não apenas nos serviços públicos, mas também na prestação de serviços privados de saúde.

Atualmente, uma grande parcela da população, principalmente da classe média, busca solução para seus problemas de saúde junto aos planos de saúde. Porém, com o objetivo de ampliar seus lucros, as operadoras de plano de saúde promovem uma política de reajuste de preços, de forma unilateral e desrespeitosa, tanto aos consumidores quanto aos profissionais de saúde. Além das mazelas já conhecidas pelos consumidores (valores altos, dificuldades para conseguir liberação de exames e tratamentos de saúde, descredenciamento de estabelecimentos de saúde e de profissionais), também os profissionais de saúde sofrem com a redução dos seus honorários, além de ameaça de descredenciamento em caso de insatisfação com a política de remuneração imposta.

A proposta que ora apresentamos tem a finalidade de obrigar a divulgação da tabela de remuneração dos profissionais praticadas pelas operadoras de planos de saúde, em local de fácil visualização nos estabelecimentos de saúde, a fim de que todos os interessados, no caso, os profissionais, os empresários, o Município, e os usuários possam ter acesso facilitado a essas informações.

Estamos certos que a medida proposta ajudará a preservar o bom exercício profissional e contribuirá para impedir a queda na qualidade da assistência dos planos de saúde, proporcionando aos cidadãos usuários a transparência dos preços pagos aos profissionais de saúde pelas operadoras de plano de saúde. Dessa maneira, os cidadãos poderão inclusive refletir sobre suas escolhas por planos de saúde, levando em consideração o valor que pagam à operadora e o valor que é repassado aos profissionais de saúde.

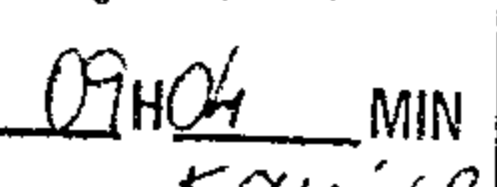
Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa no artigo 4º da Lei Orgânica do Município, de: "Art. 4º O Município protegerá o consumidor, estabelecendo, por leis, sanções de natureza administrativa, econômica e financeira às violações ou ofensas aos seus direitos."

Por fim, após ter regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares a aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público local.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em \_\_\_\_\_ de junho de 2011.

  
**VEREADOR PLÁCIDO FILHO**  
**LÍDER DA OPOSIÇÃO**

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 37 - Luciano Cavalcante  
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 34448311  
placido\_filho@vereador.cmfor.ce.gov.br

<b>DEPARTAMENTO LEGISLATIVO</b>
29 JUN. 2011
 MIN
Funcionário